



Valide aqui a certidão.

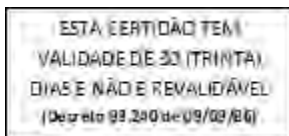
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

*Isis Campos Amaral – Oficiala*  
*Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial*  
*Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta*  
*Sandra Barfknecht – Substituta*  
*Sttefanny Batista Franco – Substituta*

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA



Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 46.978, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original.  
**IMÓVEL: CASA 02 do "RESIDENCIAL ANDRÉ",** 01 SALA, 01 COZINHA, 01 ÁREA DE SERVIÇO, 01 VARANDA, 01 BANHEIRO, 02 QUARTOS, uma vaga de estacionamento, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,00m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **126,00m²**, área privativa real de **180,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,50000%**; situada no **Lote nº 11 da Quadra 188**, situado no Loteamento **PACAEMBÚ**, desta Comarca, Lote com área total de 360,00m².  
**PROPRIETÁRIA: CAROLINE MELO ANDRE**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **2529237-SSP/DF** e inscrita no CPF/MF sob nº **002.164.411-02**, residente e domiciliada na QI 08, Bloco T, Apartamento 309, Guara I-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-3 da Matrícula nº 3.147**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Notarial e Registral desta Comarca. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 11 de maio de 2011. O Oficial Respondente.

=====

**Av1-46.978 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 209/2011**, expedida em 22/02/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 065352011-08021030** emitida no dia 24/03/2011, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av4 da matrícula nº 3.147**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 11 de maio de 2011. O Oficial Respondente.

=====

**Av2-46.978 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R5 da matrícula nº 3.147**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 11 de maio de 2011. O Oficial Respondente.

=====

**Av3-46.978 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QZDCK-9497Q-SHDZC-ARL8W>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 2115, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 11 de maio de 2011. O Oficial Respondente.

=====  
**Av4-46.978. Protocolo nº 32.416, de 08/07/2011. INCLUSÃO DE C.I.** Procedo a esta averbação atendendo a petição da parte interessada datada de 30/05/2008, para efetuar a inclusão em nome de: **CAROLINE MELO ANDRE**, da **CNH nº 04179941550-DETRAN/DF**; conforme documentação apresentada, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 11 de Julho de 2011. O Oficial Respondente.

=====  
**R5-46.978. Protocolo nº 32.416 de 08/07/2011. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 01/07/2011, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **PEDRO ALVES MADEIRO**, escultor, portador do RG. nº **3260288-SSP/DF**, CPF nº **010.204.211-00**, e sua mulher **JUDINAI MARIA SILVA SANTOS MADEIRO**, faxineira, portadora do RG. nº **3119471-SSP/DF**, e CPF nº **004.617.081-24**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 107, Quadra 188, Lote 12, Pacaembú, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$80.000,00 sendo R\$1.630,95, pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.077.415, emitido em 01/07/2011, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2011, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 11 de Julho de 2011. O Oficial Respondente.

=====  
**R6-46.978. Protocolo nº 32.416 de 08/07/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Constante ainda do contrato os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$66.517,05 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 01/08/2011, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$514,26. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$80.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 11 de Julho de 2011. O Oficial Respondente.

=====  
**Av-7=46.978 - Protocolo nº 129.588, de 17/10/2022 (ONR - IN00763800C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA** - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 29/09/2022, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 08/06/2022, os mutuários assinaram a intimação tomando ciência e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de recolhimento do ITBI, conforme guia nº 4.058.220, emitido em 26/09/2022 avaliado em R\$ 86.068,92. Fundos estaduais: R\$ 99,78. ISSQN: R\$ 19,60. Prenotação: R\$ 9,43. Busca: R\$ 15,72. Taxa judiciária: R\$ 17,97 e Emolumentos: R\$ 37,71. Em 21/10/2022. A Substituta

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QZDCK-9497Q-SHDZC-ARL8W>



Valide aqui a certidão.

**Av-8=46.978 - Protocolo nº 129.588, de 17/10/2022 (ONR - IN00763800C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO** - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-6=46.978. Emolumentos: R\$ 328,91. Em 21/10/2022. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 24 de outubro de 2022.

Certidão..... R\$ 78,59  
Taxa Judiciária... R\$ 17,42  
Fundos Estaduais.. R\$ 16,70  
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)  
ISS..... R\$ 3,93  
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)  
TOTAL..... R\$ 116,64



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO  
DEGOIÁS**  
Selo Eletrônico de Fiscalização

01392210212165534420029  
Consulte este selo em :  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QZDCK-9497Q-SHDZC-ARL8W>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado